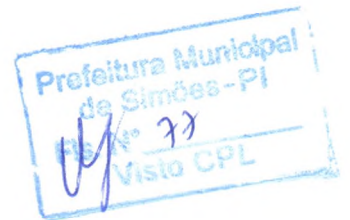




**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
DISPENSA Nº 006/2021.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (CONVÊNIO N. 883302-2019 - CODEVASF), QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões - Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22), situado na Rua Zeferino Vieira, 565, Sala 4, Vermelha, Teresina, Piauí, por intermédio do seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CONVÊNIO N. 899665-2020 - MDR)**, conforme a Dispensa nº 006/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 883302-2019 - CODEVASF) (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa nº 006/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 006/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

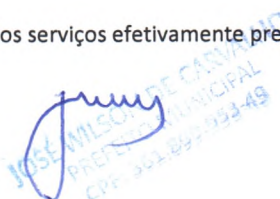
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

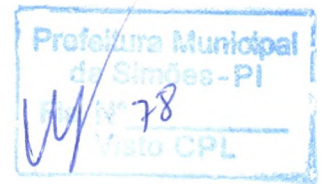
A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões c-c CODEVASF.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 7.332,26 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme proposta anexa a este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

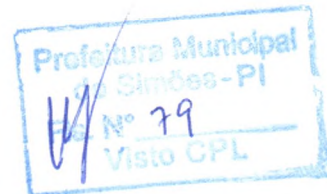
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 08 de abril de 2021.

JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

Vermelha Consultoria Ltda.
Vanessa Eugenia de Carvalho Viana
CPF: 024.484.484-44
CONTRATADA: _____
VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22)

TESTEMUNHAS:

Emerson Jairo da Silva 029409423-99
Augusto de Souza 109508489-44



Prefeitura Municipal
de Simões-PI
Fls. Nº 81
Visto CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 006/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22)**. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 883302-2019 - CODEVASF). Recursos: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R\$ 7.332,26 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 08/04/2021.

Simões (PI), 08 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 006/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto e de pavimentação (Convênio n. 883302-2019 – MDR). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22)**.

Simões (PI), 08 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Id:05D4E551DC1DC86D

Id:0CC540ABAFCE7



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, CONVÊNIO SICONV Nº 887051/2019/PROPOSTA SICONV 006059/2019.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Cumpra destacar que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um no prédio da Prefeitura Municipal de Palmeiras-PI, reuniu-se para a abertura e análise dos documentos de habilitação propostas de preços, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão Permanente de Licitação e as empresas participantes. Assim, a sessão foi suspensa para análise das propostas pelo setor competente.

Após análise pelo setor competente, registra-se a desclassificação do menor preço apresentado pela empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 14.190.481/0001-50 (Fundamentação: a empresa apresentou dois percentuais de BDI para formulação do preço na planilha orçamentária, ficando BDI 01-28,48% apresentada na planilha de composição apresentada no somatório final da planilha orçamentária, BDI 02 – 28,46% no somatório final da planilha orçamentária. Ademais, não ofereceu as composições auxiliares, ou seja, apresentou composição com composição. Ofertou preços diferentes para mesmo profissional, com exemplo: piso cimentado – ajudante R\$ 12,13, demolição revestimento – ajudante R\$ 13,23, fundação em pedra argamassada – ajudantes R\$ 17,14, fundação em pedra argamassada – pedreiro R\$ 23,17, lastro de concreto – pedreiro R\$ 17,41. Não apresentou o item administração de obra constante na planilha fornecida). Registra-se também a desclassificação da segunda colocada, a empresa CONSTRUTORA EXPANSÃO, CNPJ Nº 24.282.496/0001-28 (Fundamentação: o valor total da proposta de preços consta R\$ 193.442,95 incluindo a elaboração de projeto executivo, que não está compreendido no valor previsto do edital).

Em análise à proposta da empresa que apresentou classificação em terceiro lugar, constatou-se obediência ao instrumento convocatório, e assim, decide-se e divulga-se vencedora a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, CNPJ Nº 03.611.978/0001-88, que apresentou proposta de acordo com as especificações do edital e anexos, no valor de R\$ 221.974,87 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Este julgamento será publicado no diário oficial dos municípios. Cabe recurso no prazo e forma estabelecida no artigo 109 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Palmeiras (PI), 27 de maio de 2021.

Presidente da CPL

Secretária

Membro

Id:0B61FB335245CC2E



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 006/2021. Contratante: O Município de Simões. Contratado: VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22). Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 883302-2019 - CODEVASF). Recursos: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R\$ 7.332,26 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 08/04/2021.

Simões (PI), 08 de abril de 2021.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 006/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 883302-2019-CODEVASF). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22).

Simões (PI), 08 de abril de 2021.
Prefeito Municipal

Id:05D4E551DC1DC66F



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2021

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

Vistos, etc.

Conforme art. 79, Inciso II, da Lei 8.666, a Administração Pública pode rescindir amigavelmente o contrato firmado, desde que haja conveniência para a Administração.

No caso em apreço, a contratada amigavelmente formaliza o presente acordo com a Administração, bem como diante da conveniência da Administração Pública.

Notifique-se.

Publique-se.

Simões, 27 de maio de 2021.

JOSE WILSON DE
CARVALHO:3618
9995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE
CARVALHO:36189995349
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=0000010100999202,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RS, ou=RS e CPF A1, ou=ICPBRAS11, ou=RS vL,
ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL,
ou=JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Data: 2021.05.27 10:18:52 -03'00'

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

VITOR HONORIO
DA
SILVA:18599680315

Assinado de forma digital
por VITOR HONORIO DA
SILVA:18599680315
Dados: 2021.05.27 09:44:40
-03'00'

COMERCIAL SILVA & CARVALHO LTDA
CNPJ nº 18.809.382/0001-04
Contratado

Pregão Eletrônico SRP, tipo da Licitação: Menor Preço Por Item, valor R\$ 564.271,55. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, e outros Recursos Próprios. Data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 11.06.2021 as 08h, edital informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP 64770-000, São Raimundo Nonato - PI, fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h as 13h, e acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

São Raimundo Nonato/PI, 26 de maio de 2021.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 006/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI. CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050-0001-22. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 883302-2019-CODEVASF). Recursos: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R\$ 7.332,26. Assinatura: 08/04/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Procedimento Licitatório 006/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 883302-2019-CODEVASF). Ratifica a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Procedimento Licitatório 006/2021: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 883302-2019-CODEVASF). Ratifica a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição Pré-moldado, poste cruzeta e serviços de muck. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através do Presidente da CPL, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30h, no dia 15 de junho de 2021. Valor: R\$ 267.801,20. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura, em seu site, bem como no portal do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: 001 - Tesouro. Telefone: (89) 3482-1167.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

Exclusivo para MEI. Objeto: serviços de serralha e metalúrgico. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através do Presidente da CPL, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09h, no dia 16 de junho de 2021. Valor: R\$ 64.500,00. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura, em seu site, bem como no portal do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: 001 - Tesouro / 116 - FUNDEB / 117 - Compl. FUNDEB / 190 - Precatório FUNDEF / 214 - Bloco Custeio. Telefone: (89) 3482-1167.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

Exclusivo para MEI; Objeto: Serviços de encanador ou bombeiro hidráulico. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através do Presidente da CPL, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30h, no dia 16 de junho de 2021. Valor: R\$ 64.500,00. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura, em seu site, bem como no portal do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: 001 - Tesouro / 116 - FUNDEB / 117 - Compl. FUNDEB / 190 - Precatório FUNDEF / 214 - Bloco Custeio / 311 - Transf. FNAS. Telefone para contato: (89) 3482-1167.

Simplício Mendes, 26 de maio de 2021.

VINÍCIUS MOURA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 CPL/OBRAS II

(1ª RELANÇAMENTO)

PROCESSO Nº 042.1483.2020 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMA comunica aos interessados do certame em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS VAMOS VER O SOL, LOCALIZADA NA QUADRA 09, BAIRRO VAMOS VER O SOL EM TERESINA/PI, dos procedimentos referentes à abertura da licitação, após sanadas as questões do Pedido de Impugnação.

O valor é de: R\$ 921.062,91 (novecentos e vinte e um mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSO: 1221 - Receitas pela prestação de serviços públicos de saúde/1215 - (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde).

Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do 01/07/2021.

Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Centro, Teresina-PI. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo Coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br.

Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no site eletrônico <https://www.tcepi.gov.br>, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais.

Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE/PI (www.tcepi.gov.br).

Teresina (PI), 27 de maio de 2021.
CARMEM CIBELE CARVALHO ARAÚJO LEÃO DE SÁ
Presidente da CPL OBRAS II

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Material Didático Pedagógico e Sistema de Ensino que disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, assessoria Pedagógica e Formação Continuada dos Professores para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de União-PI, serie/ano Maternal (2anos), Maternal (3 anos), Pré I (4 anos) e Pré II (5 anos); Modo de disputa: Aberto; Preço Estimado: R\$ 688.671,00; Fonte de Recursos: Recursos Próprios e Outros, a mesma se realizará no dia 11 de junho de 2021, às 09:00h. Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tcepi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl@gmail.com. Publique-se

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP

MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 04 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN, NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Veras, 65 - Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacoespmcgrn@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 27 de maio de 2021.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia 14/06/2021 as 09h00min OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas no projeto de engenharia e Anexos deste edital. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com bem como, no site: www.licitafacil.tce.rn.gov.br

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia 15/06/2021 as 09h00min OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM IMPLANTANÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas no projeto de engenharia e Anexos deste edital. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com bem como, no site: www.licitafacil.tce.rn.gov.br

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.022/2021

COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 26 de maio de 2021 ter sido fracassada, será realizada nova sessão no dia 10 de junho de 2021, às 09 (nove) horas, destinado ao REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir do dia 28 de maio de 2021 as 09h00min, Será disponibilizado o edital e seus anexos.

Em, 27 de maio de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2021. OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E AGUA MINERAL SEM GÁS DE COPO 200ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Valor Total: R\$ 16.356,60 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). PARTES: Gerenciador, Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, Forneceador a empresa: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses, a partir da sua assinatura. Assinaturas em 20/05/2021. CONTRATANTE: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04 e CONTRATADA: Raquel Oliveira da Silva, CPF: 068.775.144-67.

